



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda "Billa dos Teclados", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 056/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0653/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023037656

**II – CREDOR:** 52.255.420 DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS

**III – CNPJ:** 52.255.420/0001-12

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Jorge 510, Santa Rita do Bracui, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.943-525.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda Billa dos Teclados" para a apresentação no evento "Festa Nordestina", que será representado pela empresa 52.255.420 DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS, no dia 24 de setembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 24/09/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 056/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 21,22 e 23.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023037656.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037656, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 52.255.420 DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS, CNPJ: 52.255.420/0001-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 22 de setembro de 2023.

  
João Willy Seixas Peixoto  
Secretário de Eventos

Reis/RJ – CEP: 23.932-440.

**V – OBJETO:** Contratação do show da “Banda Calebe e Leilane” para a apresentação no evento “FESTA NORDESTINA” que será representado pela empresa **Calebe dos Santos 10787642711**, no dia 22 de setembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 22/09/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 053/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 21.22 e 23.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023037449.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha nº 20230724.

**XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037449, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CALEBE DOS SANTOS 10787642711**, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências

ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda “Billa dos Teclados”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 056/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0653/2023 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023037656

**II – CREDOR:** 52.255.420 DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS

**III – CNPJ:** 52.255.420/0001-12

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Jorge 510, Santa Rita do Bracuí, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.943-525.

**V – OBJETO:** Contratação do show da Banda Billa dos Teclados” para a apresentação no evento “Festa Nordestina”, que será representado pela empresa 52.255.420 DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS, no dia 24 de setembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 24/09/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 056/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 25.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 21,22 e 23.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023037656.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha n.º 20230724.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023037656, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 52.255.420 DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS, CNPJ: 52.255.420/0001-12, com fulcro no inciso III. do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show do cantor “San-

dro Santos”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 057/2023/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico n.º 0655/2023 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023037665

**II – CREDOR:** ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS 11260885798

**III – CNPJ:** 46.978.541/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Estrada da Banqueta, 2150, Bloco 13D, Apt 503, Banqueta/Cunhambebe, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23933-600.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor “Sandro Santos” para a apresentação no evento “Festa Nordestina”, que será representado pela empresa ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS 11260885798, no dia 22 de setembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 22/09/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI n.º 057/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fl. 24.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 26, 27 e 28.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023037665.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Ficha n.º 20230724.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para